

# Recomendações para a Agenda Municipal 2030 (Comissão Municipal ODS)

## Bloco I, item 11.2

David Tsai | david@energiaeambiente.org.br

Felipe Barcellos | felipe@energiaeambiente.org.br

12 de novembro de 2020

Box 1: Trecho de documento em Consulta Pública entre 21/outubro/2020 e 03/novembro/2020

- 11.2. Meta 11.6 dos ODS para São Paulo:**  
Até 2030, reduzir as emissões de poluentes atmosféricos (material particulado, óxidos de nitrogênio e gases de efeito estufa), conforme determinações da Política de Mudança do Clima, impactando na melhoria da qualidade do ar e promovendo a gestão eficiente da Frota de Ônibus que presta serviço de transporte público no município de São Paulo.
- 11.2.1. Indicador:**  
Emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) pela frota de ônibus municipais
- 11.2.1.1. Meta para 2030:**  
Reduzir (Valor base de 2019: pendente)
- 11.2.2. Indicador:**  
Emissão de material particulado (MP) pela frota de ônibus municipais
- 11.2.2.1. Meta para 2030:**  
Reduzir (Valor base de 2019: pendente)
- 11.2.3. Indicador:**  
Emissão de dióxido de carbono (CO2) pela frota de ônibus municipais
- 11.2.3.1. Meta para 2030:**  
Reduzir (Valor base de 2019: pendente)

### Item 11.2.1.1. (Meta 2030):

- Adotar o **valor base de 5.363 toneladas de NOx emitidas em 2016**: Trata-se de um valor calculado segundo metodologia da calculadora de emissões PlanFrota<sup>1</sup>, utilizada pela SPTrans e operadoras de ônibus para planejar a renovação da frota da cidade de São Paulo de modo a cumprir metas de redução gradual de emissões ao longo de 20 anos, conforme contratos de operação das linhas paulistanas e a Lei Municipal 16.802-18. 2016 é o ano de referência a partir do qual os contratos e a Lei exigem a redução de emissões. Um valor base para o ano 2019 pode ser calculado a partir de dados contidos nos planos de renovação de frota entregues pelas empresas operadoras à SPTrans.
- Adotar a **meta de 498 toneladas de NOx para o ano 2030**: Trata-se de um valor calculado segundo a metodologia da calculadora de emissões PlanFrota, considerando a meta de redução de 90,7% das emissões de NOx no 11º ano de operação segundo os contratos de serviço de ônibus<sup>2</sup>.

### Item 11.2.2.1. (Meta 2030):

- Adotar o **valor base de 87,5 toneladas de MP emitidas em 2016**: Trata-se de um valor calculado segundo metodologia da calculadora de emissões PlanFrota, utilizada pela SPTrans e operadoras de ônibus para planejar a renovação da frota da cidade de São Paulo de modo a cumprir metas de redução gradual de emissões ao longo de 20 anos, conforme contratos de operação das linhas paulistanas e a Lei Municipal 16.802-18. 2016 é o ano de referência a partir do qual os contratos e a Lei exigem a redução de emissões. Um valor base para o ano 2019 pode ser calculado a partir de dados contidos nos planos de renovação de frota entregues pelas empresas operadoras à SPTrans.
- Adotar a **meta de 7,6 toneladas de MP para o ano 2030**: Trata-se de um valor calculado segundo a metodologia da calculadora de emissões PlanFrota, considerando a meta de redução de 91,3% das emissões de MP no 11º ano de operação segundo os contratos de serviço de ônibus<sup>3</sup>.

### Item 11.2.3.1. (Meta 2030):

- Adotar o **valor base de 1.112 mil toneladas de CO<sub>2</sub> emitidas em 2016**: Trata-se de um valor calculado segundo metodologia da calculadora de emissões PlanFrota, utilizada pela SPTrans e operadoras de ônibus para planejar a renovação da frota da cidade de São Paulo de modo a cumprir metas de redução gradual de emissões ao longo de 20 anos, conforme contratos de operação das linhas paulistanas e a Lei Municipal 16.802-18. 2016 é o ano de referência a partir do qual os contratos e a Lei exigem a redução de emissões. Um valor base para o ano 2019 pode ser calculado a partir de dados contidos nos planos de renovação de frota entregues pelas empresas operadoras à SPTrans.
- Adotar a **meta de 441,4 mil toneladas de CO<sub>2</sub> para o ano 2030**: Trata-se de um valor calculado segundo a metodologia da calculadora de emissões PlanFrota, considerando a meta de redução de 60,3% das emissões de CO<sub>2</sub> no 11º ano de operação segundo os contratos de serviço de ônibus.

<sup>1</sup> <http://energiaambiente.org.br/produto/planfrota-ferramenta-para-transporte-limpo>

<sup>2</sup> Para o serviço de ônibus de distribuição local, a meta é um pouco maior ainda 93,4%.

<sup>3</sup> Para o serviço de ônibus de distribuição local, a meta é um pouco maior ainda 91,5%.